



PDL nº 9/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marlon Luz, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem a Confederação Brasileira de Karate Interestilos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a Confederação Brasileira de Karate Interestilos (CBKI) foi estabelecida há três décadas sob a liderança e visão de seu idealizador, o professor Osvaldo Messias de Oliveira. A instituição tornou-se um padrão de excelência reconhecido tanto por entidades nacionais quanto internacionais. Atualmente, a CBKI é a segunda maior confederação de karate do mundo e a principal entidade do setor no Brasil, possuindo representação em 22 estados do país. A organização conta com milhares de filiados faixas pretas e centenas de milhares de faixas coloridas. A CBKI tem se destacado por seu desempenho e por iniciativas sociais, como o projeto "Lutar e Vencer", que tem como objetivo aproximar os jovens do esporte, afastando-os das ruas e de práticas inadequadas. Nesse contexto, a CBKI torna-se motivo de orgulho não apenas para a capital, mas também para o Estado e o Brasil como um todo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a Confederação Brasileira de Karate Interestilos merece ser homenageada por sua trajetória de excelência e impacto positivo no desenvolvimento do karate no Brasil, bem como por suas iniciativas sociais que promovem a inclusão e transformação de jovens através do esporte, consolidando-se como um importante pilar na construção de um futuro melhor para a sociedade brasileira, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,